

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 012/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

#### EDITAL:

**EDITAL Nr 00-18-DE/CBMSC (Processo Nr 379-18-DE)  
SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS  
(CBAE) DE LAGUNA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão tornam público que, no período **02 a 06 de abril de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Laguna, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

#### **1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

#### **2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)).

#### **2.2** Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12

III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
<b>Carga horária total</b>		<b>40 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Laguna e Pescaria Brava.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** O curso será realizado de **17 de abril a 22 de maio de 2018**, nas terças e quintas-feiras, das 18h 45min às 23h, no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, Av. Calistrato Muller Salles nº 2100, Portinho, Laguna.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período das inscrições: **de 02 a 06 de abril de 2018**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

**5.2** Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

**5.3** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13 às 19 horas, sempre em dias úteis.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

**6.2** Estar em dia com suas obrigações legais.

**6.3** Ser alfabetizado.

**6.4** Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

### **7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Laguna e Pescaria Brava.

**7.2** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, até às 13h 30min do dia **09 de abril de 2018**.

### **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: de **09 a 13 de abril de 2018**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna das 13h30 às 19h.

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

**9.2** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna (2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Av. Calistrato Muller Salles, nº 2100, Portinho – Laguna-SC.

**9.3** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.4** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [822cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:822cmt@cbm.sc.gov.br) ou pelo fone: (48) 3647-7854.

Quartel da DE, Florianópolis, 22 de março de 2018.

**MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten BM**  
Cmt do 2º/2ª/8º BBM

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **ENTREGA DE MEDALHA:**

Em 28 de março de 2018, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, conforme Portaria nº 383 de 19 de junho de 2016, a **Medalha Comemorativa dos noventa anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, como reconhecimento ao seu destaque no desenvolvimento da Corporação, conforme Solenidade de Comemoração dos 45 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, realizada na sede do 8º BBM – Tubarão.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
SubTen BM	922042-9-01	Aquilson Fernandes Machado	2º/1º/1ª/8º BBM	Jaguaruna

Em 28 de março de 2018, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, conforme Portaria nº 196 de 19 de maio de 2017, a **Medalha Comemorativa dos noventa anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, como reconhecimento ao seu destaque no desenvolvimento da Corporação, conforme Solenidade de Comemoração dos 45 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, realizada na sede do 8º BBM – Tubarão.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	930624-2	Dione Machado Lúcio	1º/1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo
Cb BM	930155-0-01	Ramon Maffioletti Tonelli	1º/1ª/8º BBM	Tubarão

Em 28 de março de 2018, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, conforme Portaria nº 201 de 19 de maio de 2017, a **Medalha de Mérito do Atendimento Pré-Hospitalar**, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pre-Hospitalar junto a Corporação, conforme Solenidade de Comemoração dos 45 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, realizada na sede do 8º BBM – Tubarão.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	920322-2-01	Jair Eliseu Goulart	1º/1ª/8º BBM	Tubarão
Cb BM	929252-7-01	Petterson Lourenço da Silva	3º/2ª/8º BBM	Garopaba

Em 28 de março de 2018, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, conforme Portaria nº 198 de 19 de maio de 2017, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Solenidade de

Comemoração dos 45 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, realizada na sede do 8º BBM – Tubarão.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	917699-3-01	Édson José da Silva	1º/1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo
Cb BM	400178-8-01	Edilon Vieira Fernandes	1º/1ª/8º BBM	Tubarão

Em 28 de março de 2018, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme Portaria nº 198 de 19 de maio de 2017, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Solenidade de Comemoração dos 45 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, realizada na sede do 8º BBM – Tubarão.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	927751-0-01	Douglas Lourenço da Silva	3º/2ª/8º BBM	Garopaba

Em 22/03/2018, na Solenidade de Formatura de Promoção de BC, Entrega de Medalhas, Entrega de VTR e Formatura da 3ª Turma do CAAE, realizada na Casa Familiar Rural – Armazém, conforme Portaria nº 318/2016/CBMSC, de 19/05/2016, Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, ao BM:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	923714-3	<b>Eron</b> Flores	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém

*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

Em 22/03/2018, na Solenidade de Formatura de Promoção de BC, Entrega de Medalhas, Entrega de VTR e Formatura da 3ª Turma do CAAE, realizada na Casa Familiar Rural – Armazém, conforme Portaria nº 203/2017/CBMSC, de 19/05/2017, Medalha de Mérito da Segurança contra Incêndio, ao BM:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	929640-9	<b>Sabrina</b> da Silveira Generoso	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém

*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

Em 22/03/2018, na Solenidade de Formatura de Promoção de BC, Entrega de Medalhas, Entrega de VTR e Formatura da 3ª Turma do CAAE, realizada na Casa Familiar Rural – Armazém, conforme Portaria nº 196/2017/CBMSC, de 19/05/2017, Medalha de 90 anos do CBMSC, aos BBMM:

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Sd BM	930593-9	Eduardo Machado <b>Nogareti</b>	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém

*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

### **MOÇÃO DE CUMPRIMENTOS:**

Ao Ilustríssimo Senhor  
 Tenente Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos  
 Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar  
 Av. Patrício Lima, 804, Humaitá, Tubarão/SC – 88704-410  
Nesta

A Câmara de Vereadores, acatando a proposição apresentada pelos *Vereadores que este subscrevem*, solicita o envio ao destinatário da seguinte **MOÇÃO DE CUMPRIMENTOS:**

**Moção N° 57/2018 dos Vereadores Carlos Alexandre das Neves, Carlos Eduardo Zamparetti da Silva, Dalton Luiz Marcon, Dorli Fernandes Rufino, Douglas Martins Antunes, Evaldo Gonsalves de Campos, Felipe Luiz Collaco, Gelson Jose Bento, Gilmar Negro Machado, Jairo dos Passos Cascaes, Joao Gonsalves Fernandes, Jose Luiz Tancredo, Lucas de**

**Souza Esmeraldino, Luiz Gonzaga dos Reis, Mauricio da Silva, Moises Nunes, Paulo Henrique Lucio:**

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição apresentada pelo Vereador Jairo dos Passos Cascaes, da Bancada do PSD, em conjunto com os demais vereadores da atual legislatura, encaminha esta "MOÇÃO DE CUMPRIMENTOS" ao Senhor Marcos Aurélio Barcelos, parabenizando o 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão pelos seus 45 anos de criação, que resultou em extremas melhorias para toda a região. Além disso, com a sua função voltada à defesa civil, destaque também, os excelentes trabalhos prestados pelo 8º Batalhão para a sociedade, proporcionando maior segurança para a cidade de Tubarão e região.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
**Felippe Luiz Collaço**  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
**Paulo Henrique Lúcio**  
 1º Secretário

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**COMPENSAÇÃO DE HORAS:**

Ao Maj BM Mtcl 926742-5-01 Diogo de Souza Clarindo - 8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, no dia 05 de abril de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
 Cmt do 8ºBBM

**II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Do 2º Sgt BM Mtcl 917853-8 Giovane Batista Martins do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 02 de Abril de 2017.

*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**COMPENSAÇÃO DE HORAS:**

Do Cb BM Mtcl 927712-9-01 Tiago de Oliveira Florisbal - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, na data de 08 de abril de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM**  
 Comandante da 1ª/8º BBM

**VIAGEM INTERMUNICIPAL – SERVIÇO:**

Da Cb BM Mtcl 929640-9 Sabrina da Silveira Generoso, do 3º/1º/3ª/8º BBM (Armazém), para viajar a Florianópolis-SC, no dia 03 Abr de 18, por motivo de participar da instrução realizada pela DAT, e sem ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Eletrônica-Nr-305-2018-8BBM/Autorização de viagem.

*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

**VISITA MÉDICA:**

Do Sd BM Mtcl 931655-8-01 Daniel Fabricio Rodrigues Menon - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filha) durante 01 (um) dia, a contar de 27/03/2018"; conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

Do Cb BM Mtcl 925649-0 **Alex** Meneses, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família por 7 (sete) dias a contar de 23/03/2018", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

*BI 012 – 2ª/8º BBM – Imbituba (05/04/18).*

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****ELOGIO:**

Por sugestão do Ten Cel BM James Marcelo Ventura – Comandante do 4ºBBM, este Comando elogia o 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José **Schuelter** Nunes, Cb BM Mtcl 925945-7 Marcos Goulart **Camilo**, Sd BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveira **Medeiros**, Sd BM Mtcl 933629-0 Victor Ishiy **Guerreiro** e Sd BM Mtcl 931837-2 Israel Silva de **Jesus**, pelo desempenho que empreenderam às suas funções operacionais em decorrência do incêndio em indústria de descartáveis plásticos/copos, a CRISTALCOPOS. Devido ao incêndio, havia ameaça em função do calor gerado pelas chamas, do risco de explosões, da fumaça tóxica, do risco de colapso estrutural e do risco de propagação do incêndio para outras edificações vizinhas, inclusive com produtos líquidos inflamáveis. Há que se ressaltar o cenário complexo que se instalou, pois envolveu dezenas de bombeiros, cerca de 08 viaturas de combate a incêndio, o emprego de 460.000 mil litros d'água, bem como pelo fato de o incêndio ter continuado no período noturno, quando a visibilidade e a coordenação de ações se tornam naturalmente mais dificultosas e após o cansaço decorrente de um dia de trabalho. Os militares, bombeiros comunitários e alunos CAAE, após serem acionados, permaneceram no combate ao incêndio por mais de 12 (doze) horas. Demonstraram disciplina, extremo conhecimento técnico do combate às chamas, do manejo do equipamento, da organização do cenário da ocorrência, além do comprometimento individual e coletivo com a busca do melhor desempenho em suas funções em uma situação de anormalidade. Não se deixaram abater, mesmo com os perigos iminentes e incontroláveis de explosões por mais de 12 horas de atendimento de combate e mais 09 horas de rescaldo. Estes bravos bombeiros, sempre prontos para qualquer serviço, mais uma vez, demonstraram que a confiança neles depositada é legítima. Este Comando cita-os, pela bravura, disciplina, coragem, grande dedicação ao serviço, provados no desempenho dessa missão.

Individual.

Averbe-se.

---

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
*Cmt do 8ºBBM*

**ELOGIO:**

À Cb BM Mtcl 929640-9-01 Sabrina da Silveira Generoso, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por ter doado sangue voluntariamente na Fundação de Apoio ao Hemosc/CEPON – Tubarão SC, do dia 02/04/2018.

Individual, averbe-se.

---

**ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM**  
*Comandante da 3ª/8º BBM*  
*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

## **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

### **INSTAURAÇÃO:**

**PORTARIA DE PAD Nr 77/2018/CORREG/CBMSC, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**OBM: 1ª/8ºBBM - MUNICÍPIO: TUBARÃO**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 77/2018/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 77/2018/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco, do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao ser abordado pela Polícia Militar saindo de um ponto de venda de drogas portando quantidade de droga, conforme solução da Sindicância Nr 16/2018/CBMSC, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 43 (*Frequentar lugares incompatíveis com seu nível social e o decoro da classe*) e 110 (*Fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos psicotrópicos*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

---

**RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM**  
*Comandante da 1ª/8ºBBM*

### **REABERTURA PRAZO – PAD:**

Reabertura da contagem de prazo do PAD Nr 011/2018/CBMSC, em virtude do término do período de férias, término do Curso de Gestão Pedagógica das UEFS e Semana Zero do CFSd UEFS 8ºBBM/2018.

---

**ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM**  
*Comandante da 3ª/8º BBM*  
*BI 012 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (05/04/18).*

## **II - SINDICÂNCIA:**

### **SOLUÇÃO:**

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nr 16/2018/CBMSC**

Na Sindicância procedida pelo 1ºTen BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, instaurada através da Portaria Nr 16/2018/Correg/CBMSC, datada de 21 de fevereiro de 2018, a fim de apurar os fatos descritos no Registro de Prisão/Apreensão Nr 02329-2018-00018, da PMSC, envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco, RESOLVO:

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que **NÃO HÁ** indícios de crime militar, mas **HÁ** indícios de crime comum por ter

sido o sindicado flagrado pela Polícia Militar saindo de um ponto de venda de drogas com quantidade de cocaína, no Município de Capivari de Baixo;

2. Conhecer e concordar que há indícios de transgressão disciplinar cometida pelo Sindicado, por frequentar lugares incompatíveis com o seu nível social e o decoro da classe, bem como fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos psicotrópicos.

3. Determinar ao Cap BM Cmt da 1ª/8ºBBM a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sindicado, para a apuração da conduta acima descrita.

4. Encaminhar os autos da Sindicância e desta Solução à Corregedoria Geral do CBMSC, bem como inserir tais documentos no sistema da Corregedoria, para posterior encaminhamento à Justiça Militar;

5. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 8ºBBM;

6. Arquivar os autos da Sindicância e desta Solução na Corregedoria Setorial do 8ºBBM.

Tubarão-SC, 27 de fevereiro de 2018.

---

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
*Comandante do 8ºBBM*

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM